

ATA DA 319ª (TRICENTÉSIMA DÉCIMA NONA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2026.

1 Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e cinco do mês de maio do ano de dois mil
2 e vinte e seis, teve início por vídeo conferência, ferramenta ZOOM MEET, a
3 TRICENTÉSIMA DÉCIMA NONA reunião extraordinária da Câmara de Fiscalização,
4 com o Vice-presidente desta Câmara, o Contador FABIO DE OLIVEIRA LIMA.
5 Presentes na reunião os Conselheiros: SÁVIO GAMA MORAES, CARLOS JOSÉ DE
6 LIRA E SILVA e VERÔNICA MONTEIRO DE ARAUJO. JUSTIFICARAM A
7 AUSÊNCIA OS CONSELHEIROS: MARCIO HENRIQUE BARBOSA MACIEL DE
8 SOUSA, MARCOS ARNALDO DE MORAIS SIQUEIRA, JORGE LUIZ DE SOUZA e
9 WALTER WILSON HENRIQUE DE SOUZA.

10 I - EXPEDIENTE:

11 a) RELATO DE PROCESSOS DE RITO ORDINÁRIO: **02 (dois).**

12 O Vice-Presidente de Fiscalização concedeu a palavra ao Conselheiro(a) CARLOS
13 JOSE DE LIRA E SILVA que relatou os processos: U - 2025/000146 - ATOS
14 SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA instaurado por infração aos seguintes dispositivos:
15 (Fato 1) art. 15 do DL n.º 9.295/1946, c/c com Lei n.º 6.839/1980, e com art. 1º da
16 Res. CFC n.º 1.708/2023 ao estar constituída para explorar atividades privativas de
17 contadores, sem registro cadastral no CRCPE, o que identificamos por meio de
18 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL (Cartão CNPJ) e
19 RELATÓRIO DE FUNDAMENTAÇÃO. Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE o
20 parecer do Conselheiro Relator que votou pelo ARQUIVAMENTO do presente
21 processo tendo em vista a regularização do fato infracional no período de defesa, com
22 fundamento no artigo 44 da Resolução CFC 1.603/2020; Processo U - 2025/000147
23 - J. R. D. F. instaurado por infração aos seguintes dispositivos: (Fato 1) Pessoa física
24 sem registro: Art 12 e 20 do DL n.º 9.295/1946, c/c Súmula n.º 13 do CFC, c/c o art.
25 1º, parágrafo único da Res. CFC n.º 1.707/2023 ao Responder pela exploração de
26 atividades privativas de profissional da contabilidade, sem possuir registro
27 profissional, ao participar como responsável da Organização Contábil ATOS
28 SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA, CNPJ: 49.869.747/0001-70, o que identificamos
29 por meio de ITEM 2 DA NOTIFICAÇÃO N° 2025/200079, COMPROVANTE DE
30 INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL (Cartão CNPJ), CONSULTA QUADRO
31 DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES - QSA (Receita Federal) e RELATÓRIO DE
32 FUNDAMENTAÇÃO. Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE o parecer do
33 Conselheiro Relator que votou pelo ARQUIVAMENTO do presente processo tendo
34 em vista a regularização do fato infracional no período de defesa, com fundamento no
35 artigo 44 da Resolução CFC 1.603/2020.

36 b) RELATO DE PROCESSOS DE RITO SUMÁRIO - CONS. FÁBIO DE OLIVEIRA
37 LIMA:

38 PROCESSOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO AO ARTIGO 44, I, DA
39 RESOLUÇÃO CFC 1.603/2020 - “Comprovada a regularização da infração no prazo
40 concedido para apresentação da defesa, o processo poderá ser arquivado por meio

ATA DA 319ª (TRICENTÉSIMA DÉCIMA NONA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2026.

41 de despacho do Vice-Presidente, devidamente fundamentado, e dado conhecimento
42 à Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina”: **não houve**
43 (c) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: **não houve**
44 (d) CONSIDERAÇÕES FINAIS: Não havendo mais o que relatar, AS 11:34h, o Vice-
45 Presidente agradecendo a presença de todos deu por encerrada a sessão.
46 Eu, ANA GABRIELA DE QUEIROZ GUIMARÃES, Chefe do Departamento de
47 Fiscalização, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada por todos, confere.

48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79

Recife, 25/05/2026

FÁBIO DE OLIVEIRA LIMA
Vice-Presidente de Ética e Disciplina

SÁVIO GAMA MORAES
Membro Suplente

VERÔNICA MONTEIRO DE ARAUJO
Membro Suplente

CARLOS JOSÉ DE LIRA E SILVA
Membro Suplente

ANA GABRIELA DE QUEIROZ GUIMARÃES
Chefe do Departamento de Fiscalização